



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



De acordo com a Lei Municipal 137/2011

SEXTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2023

Nº 1852

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| ATO 066. - 25/08/2023 | 2 |
| EDITAL Nº. 13/2023 - 25/08/2023 | 3 |
| LEI 14292023 - 25/08/2023 | 5 |
| DECRETO Nº 30762023 - 25/08/2023 | 8 |
| Relatório de alteração orçamentária por funcional programá - 25/08/2023 | 11 |



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 066/2023

DATA: 24/08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1355/2022 de 30/06/2022.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** a Srº ALTAIR RIBEIRO DO AMARAL inscrito sob a matrícula nº 385-1 e CPF nº 025.***.***-01, ocupante do cargo efetivo de Operador Máquinas Rodoviárias, ligado à Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, uma (01) diária (valor unitário: R\$ 350,00/valor total: R\$ 350,00) para o dia 24 de agosto de 2023, em decorrência de viagem até a cidade de Curitiba-PR. Transportar os produtores de sericultura ao 38º ENCONTRO ESTADUAL DE PRODUTORES DE SERICULTURA. Transporte: frota municipal, veículo placa SDW7G47.

Art 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 24 de agosto de 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Av. Getulio Vargas s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax 45-3230-1297
e-mail administracao@diamantedosul.pr.gov.br - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL Nº. 13/2023 DO CMDCA - DIVULGA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS AS ELEIÇÕES E SEUS RESPECTIVOS NUMEROS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Diamante do Sul – PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõem a Lei Federal 8069/90, Lei Municipal nº. 1405 de 16 de março de 2023 e por intermédio da COMISSÃO organizadora nomeada na forma da Resolução 01/2023 e 02/2023 e de Edital 01/2023 e 08/2023 do CMDCA, pelo presente edital, publica a relação dos candidatos aptos as eleições e seus respectivos números

I- Estão aptos a eleição os seguintes candidatos

1-Alceu de Oliveira Freitas- Número 444

2-Antônio Marcos Batista – Número 200

3-Heverton Jose Costa da Cruz - Número 700

4-Leila Adriana da Luz - Número 777

5-Rosana Pazetto da Silva Assoni - Número 123

6-Sirlei Marlene Cabral de Lima - Número 789

7-Valmir Camargo- Número 500

II- A eleição será realizada na data de 01 de outubro das 08 às 17 horas na Escola Municipal Edirce Neneve de Carvalho, cada eleitor poderá votar somente em um candidato.

III- Ainda de acordo com a lei municipal 1405/2023 em seu artigo cita: **Art. 23** – É vedada qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, ou a sua afixação em locais públicos ou particulares, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, em igualdade de condições. § 1º – A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, indicando o nome do candidato bem como suas características e propostas, sendo expressamente vedada sua afixação em prédios públicos ou particulares.



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

§ 2º – É vedada a propaganda feita através de camisetas, bonés e outros meios semelhantes, bem como por alto falante ou assemelhados fixos ou em veículos.

§ 3º – O período lícito de propaganda terá início a partir da data em que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se 02 (dois) dias antes da data marcada para o pleito.

§ 4º – No dia da votação é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promovê-la a cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

IV- Ainda de acordo com a lei municipal 1405/2023 em seu artigo cita: **Art. 24** – No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor (art. 139, § 3º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012).

V- Tendo em vista que estas informações já foram repassadas aos candidatos em reunião realizada na data de 23 de agosto, onde os mesmos se encontram cientes de que qualquer denúncia desde com provas, poderá ocorrer a cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VI- A COMIÇÃO ORGANIZADORA, providenciará a imediata publicação deste edital em Diário Oficial Eletrônico.

Diamante do Sul, 24 de agosto de 2023.

Danielli Morais Borssi Silva

Vice-Presidente Comissão Organizadora



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1429

DATA: 25/08/2023

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2023, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais):

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-019 – Manutenção Quota Salário Educação

(950) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 4.000,00

FONTE: 107 – Salario Educação.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-022 – Manutenção Depto de Educação 25%

(1060) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 5.000,00

FONTE: 104 – Demais impostos vinculados a educação básica

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-023 – Manutenção Depto de Educação 5%

(1130) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 30.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

[Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax\(45\) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - \[pmdisul@hotmail.com\]\(mailto:pmdisul@hotmail.com\)](#)



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-026 – Manutenção Departamento de Educação

(1290) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 20.000,00

(1330) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

07 – SECRETARIA DE SAUDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2-043 – Fundo Municipal de Saúde

(1850) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

FONTE: 303 – Saúde receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 109.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

03 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.001 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-004 – Manutenção Gabinete Secretario Administração

(260) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-019 – Manutenção Quota Salário Educação

(970) 44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 4.000,00

FONTE: 107 – Salario Educação.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-021 – Transp Escolar REC Próprios

(1020) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax(45) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - pmdisul@hotmail.com



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

FONTE: 103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-022 – Manutenção Depto de Educação 25%

(1080) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

FONTE: 104 – Demais impostos vinculados a educação básica

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-027 – Ampliação e Reforma da Rede Física de Ensino

(1350) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 13.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.2601.2-049 – Recuperação e revestimento de estradas

(2150) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 47.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 109.000,00

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

[Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax\(45\) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - \[pmdisul@hotmail.com\]\(mailto:pmdisul@hotmail.com\)](#)



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3076

DATA: 25/08/2023

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei Municipal n.º 1429/2023 de 25/08/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2023, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais):

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-019 – Manutenção Quota Salário Educação

(950) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 4.000,00

FONTE: 107 – Salario Educação.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-022 – Manutenção Depto de Educação 25%

(1060) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 5.000,00

FONTE: 104 – Demais impostos vinculados a educação básica

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-023 – Manutenção Depto de Educação 5%

(1130) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 30.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

[Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax \(45\) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - \[pmdisul@hotmail.com\]\(mailto:pmdisul@hotmail.com\)](#)



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

12.361.1201.2-026 – Manutenção Departamento de Educação

(1290) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 20.000,00

(1330) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

07 – SECRETARIA DE SAUDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2-043 – Fundo Municipal de Saúde

(1850) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

FONTE: 303 – Saúde receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 109.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

03 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.001 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-004 – Manutenção Gabinete Secretario Administração

(260) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-019 – Manutenção Quota Salário Educação

(970) 44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 4.000,00

FONTE: 107 – Salario Educação.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-021 – Transp Escolar REC Próprios

(1020) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB.

Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax (45) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - pmdisul@hotmail.com



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-022 – Manutenção Depto de Educação 25%

(1080) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

FONTE: 104 – Demais impostos vinculados a educação básica

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-027 – Ampliação e Reforma da Rede Física de Ensino

(1350) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 13.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.2601.2-049 – Recuperação e revestimento de estradas

(2150) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 47.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Município de Diamante do Sul - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

| Lei/Ato nº 3217 - Decreto nº 3076/2023 de 25/08/2023 | | Escopo | Nº | Ano |
|--|--|--------------------------------------|----------------------|------|
| Lei: 3218 Lei ordinária | | Créditos Adicionais | 1429 | 2023 |
| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | Previsto | Realizado | |
| Suplementar | Anulação de Dotações | 109.000,00 | 109.000,00 | |
| Despesa | | | | |
| 03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS | | Anulação | 10.000,00 | |
| 03.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO | | Abertura | | |
| 04.122.0402.2004 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 260 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | Acréscimo | 4.000,00 | |
| 06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | Abertura | | |
| 12.361.1201.2019 MANUTENÇÃO QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO | | | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 950 | 00107 Salário-Educação | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | Anulação | 4.000,00 | |
| 06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | Abertura | | |
| 12.361.1201.2019 MANUTENÇÃO QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO | | | | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| 970 | 00107 Salário-Educação | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | Anulação | 30.000,00 | |
| 06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | Abertura | | |
| 12.361.1201.2021 TRANSP ESCOLAR REC PROPRIOS | | | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 1020 | 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | Acréscimo | 5.000,00 | |
| 06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | Abertura | | |
| 12.361.1201.2022 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 25% | | | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 1060 | 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | Anulação | 5.000,00 | |
| 06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | Abertura | | |
| 12.361.1201.2022 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 25% | | | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 1080 | 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | Acréscimo | 30.000,00 | |
| 06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | Abertura | | |
| 12.361.1201.2023 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 5% | | | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 1130 | 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | Acréscimo | 20.000,00 | |
| 06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | Abertura | | |
| 12.361.1201.2026 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 1290 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | Acréscimo | 20.000,00 | |
| 06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | Abertura | | |
| 12.361.1201.2026 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 1330 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | Anulação | 13.000,00 | |
| 06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | Abertura | | |
| 12.361.1201.2027 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FISICA DE ENSINO | | | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 1350 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |



Município de Diamante do Sul - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:2

| | | | | |
|--|-------------------------------------|---|-----------------|------------------|
| 07 SECRETARIA DE SAUDE | | Acréscimo | | 30.000,00 |
| 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | | |
| 10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 1850 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | | |
| 08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES | | Anulação | | 47.000,00 |
| 08.003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES | | Abertura | | |
| 26.782.2601.2049 RECUPERAÇÃO E REVESTIMENTO DE ESTRADAS | | | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 2150 0000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | | |
| Resumo acumulado | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Previsto | Realizado |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Acréscimo | 109.000,00 | 109.000,00 |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Anulação | 109.000,00 | 109.000,00 |

